



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ**

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20  
FONES: (0XX55) 616-3059 / 616-3061

**LEI MUNICIPAL Nº 537/2004.**

**CRIA RUBRICA DA RECEITA, PROJETO  
ATIVIDADE, ELEMENTOS DA DESPESA  
E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.**

**MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e Especialmente a Lei Municipal nº 527/2003 de 16.12.2003.**

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Derrubadas, aprovou e eu Promulgo e Sanciono a Seguinte Lei.**

**Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Derrubadas, a criar a seguinte Rubrica da Receita, para ser incluso no Orçamento do exercício de 2004, conforme Lei Municipal 527/2003, para receber o ingresso de recursos do Convênio PRIMEIRA INFANCIA MELHOR do Governo Estadual, através da Secretaria de Estado da Saúde.**

**1.0.0.0.00.00.0 RECEITAS CORRENTES**  
**1.7.0.0.00.00.0 TRANSFERENCIAS CORRENTES**  
**1.7.2.2.33.00.0 TRANSF.REC. ESTADO P/PROGRAMA SAÚDE**  
**1.7.2.2.99.03.04 Programa Primeira Infância Melhor**  
**RS 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais)**

**Artigo 2º - Para execução do Programa PRIMEIRA INFANCIA MELHOR, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o Seguinte Projeto/atividade no orçamento Vigente (parte da despesa) e ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ**

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20  
FONES: (0XX55) 616-3059 / 616-3061

Projeto/Atividade... 2.063 – PROGRAMA 1ª INFANCIA MELHOR  
Órgão..... 14 – SECRET.MUNIC.SAÚDE E SANEAMENTO  
Unidade..... 01 - PROGRAMA DE CONVÊNIO DA SAÚDE  
Função..... 10 - SAÚDE  
Programa..... 75 - SAÚDE  
Subfunção..... 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente  
Recurso..... 1044 – Programa 1ª Infância Melhor  
Elemento..... 453 - 3.1.90.11.01.00 – Venc.Vant.Fixas Servidores  
Valor..... R\$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais).

Artigo 3º - O crédito Especial aberto no artigo 2º, terá como cobertura a Redução por Excesso de Arrecadação do Recurso Especifico, no valor de R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais).

Artigo 4º - Esta Lei será aberta através de Decreto do Executivo.

Artigo 5º - Esta lei Entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
DERRUBADAS EM 30 de MARÇO DE 2004.

*Miro Mulbeier*  
MIRO MULBEIER  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se  
Em 30 de Março de 2004.

*Elaine V. L. Mossini*  
Elaine V. L. Mossini.  
Chefe de Gabinete